



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.ª DA REPÚBLICA — NUM. 20.969 BELEM — Terça-feira, 14 de Fevereiro de 1967

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tezinha Marques de Moraes, diarista equiparada do Asilo D. Macedo Costa, 45 dias de licença

para tratamento de saúde, a contar de 6 de janeiro a 19 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1233)

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Luiz de Souza Bentes para exercer as funções de Prefeito do Município de Salinópolis, nos termos do art. 2º, da Lei Estadual n. 3.798, de 19 de dezembro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1301)

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear o Senhor Tenente Francisco das Chagas Figueiras para o cargo de Interventor do Município de São João do Araguaia, de acordo com o artigo 4.º do Ato Complementar n. 33, de 18 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1162)

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar o 1.º Tenente da RR da Aeronáutica João Ferreira de Lima do cargo de Interventor do Município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1163)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 113, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Liana Alba Costa de Oliveira, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 02.01.954 a 02.01.964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1226)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Pacheco de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturária, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de janeiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1227)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, dr. João Theodoro da Costa no cargo de Dentista, Nível 10, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da

“BRASÍLIA — Este DIÁRIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERACINONAL DE IMPRENSA, da CO-OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel”.

Redação, Administração e Oficinas:

Coordenador Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Coordenador-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

EXPEDIENTE

... ATORAS ... Crs. 30.000 Semestral ... 15.000 OUTROS ESTADOS MUNICÍPIO Anual ... 40.000 Semestral ... 20.000 VENDA DE DIÁRIO Número de alíquotas ... 150 Número atrasado ... 60		PARA PUBLICAÇÕES Página comum — cada centímetro ... 700 ... de contabilidade ... preço fixo ... 80.000
--	--	--

As repartições públicas devem receber a matéria destinada a publicação até as doze e trinta (12.30) horas, e a partir das doze e trinta (12.30) horas em originais datilografados em uma face do papel e devidamente autenticado devendo as ressuras e emendas serem sempre ressalvadas, pois, além do direito de reclamação dos casos de erros ou omissões, poderão ser formulados por escrito à Diretoria das Seta e Seta (17.30, às doze e trinta (12.30) horas e no máximo até as quatro (14.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (12.30) horas, diariamente exceto nos sábados.

As assinaturas vencidas: As assinaturas que vencerem no interior, que se renovam sempre anualmente, as mesmas poderão renovar-se em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima até quinze (15) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 30 de fevereiro de cada ano

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação preferir a remessa por meio de cheques ou vale postal emitindo a favor do Diretor Geral da **IMPRENSA OFICIAL**.

—Os suplementos às edições dos *Boletins* oficiais e os fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a Dino-
rah da Rocha Rodrigues, extra-
numerário diarista, da Escola de
Enfermagem do Pará, 40 dias de
licença, em prorrogação, para
tratamento de saúde, a contar
de 4 de janeiro a 12 de fevereiro
do corrente ano.

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública

Herler Oliveira da Paz, extranumerário diarista da Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de saúde Pública, 90 dias de

18 de dezembro do ano pp. a 15
de março do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 1230)

o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barbosa Cassundé, d'arista equipada do Centro de Saúde n. 2, da

Pública
(G. -- Reg. n. 1231)

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de janeiro de 1967.

ziela Moura Ribeiro", nesta Capital, a regente Leo

Escola Primária Samuel Nystrom, nesta Capital. Registre-se, publique-se

**Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 963)

**PORTARIA N. 0214/67 —
DA/DP**

RESOLVE :
Mandar servir, até ulterior deliberação na Es-

Secretário de Estado de Saúde
Pública

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura. 20

PORTARIA N. 0215/67 -

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Centro Social Auxilium"; nesta Capital, em regime de cooperação. Francisca Rodri

dro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 961)

PORTARIA N. 0216/67 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Maria do Carmo Dantas Paixão, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, servindo na Secretaria da Viação e Obras Públicas, sessenta (60) dias de férias regulamentares, a partir de 1 de fevereiro a 1 de março do corrente ano, correspondentes aos exercícios de 1965 e 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Educação e Cultura

PORTARIA N. 0217/67 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Centro Social Auxilium", nesta Capital, em regime de co-
operação, Maria Helena Barbosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Q. Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de

PORTARIA N. 0218/67 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Centro Social Auxilium", nesta Capital, Maria das Graças Araújo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 959)

PORTARIA N. 0219/67 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Caldas Brito", nesta Capital, Maria de Nazaré Rosário Barata do Nascimento, ocupante do cargo de Ins-
petor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 958)

PORTARIA N. 0220/67 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 0081, de 17.1.1967, que mandou

lar Joaquim Viana, nesta Capital, a servidora Maria Célia Marçal Guimarães, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 957)

PORTARIA N. 0221/67 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", nesta Capital, a normalista Maria Célia Marçal Guimarães, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente em exercício no Município de Mocajuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, 26 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 956)

PORTARIA N. 0222/67 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Monsenhor Azevedo", nesta Capital, a normalista Araceli Martini Simões, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária do Instituto "Gentil Bittencourt", nesta Capital, em regime de co-
operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 955)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA
RODOBRÁS**

M E C O R — S P V E A — RODOBRÁS

ORDEM DE SERVIÇO N. 012/CTAP — DE 25
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELEM-BRASILIA (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o que consta do Processo número 00297/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar o servidor Joacélio Edir Fortes de Castro, lotado e com efetivo exercício na sede, para responder pelo encargo de Chefe do Setor de Comunicações, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

ORDEM DE SERVIÇO N. 013/CTAP — DE 25
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO
DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS), no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução
n. 020, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o que consta do Processo número
00297/67-CTAP;

R E S O L V E:

Designar o servidor Antônio Caetano, lotado e com efetivo exercício na sede, para ocupar o cargo de Chefe da
Zeladoria, a partir de 01 de janeiro de 1967;

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com
a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 014/CTAP — DE 26
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO
DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS), no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução
n. 020, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o que consta do Processo número
00297/67-CTAP;

R E S O L V E:

Designar o servidor Rômulo Fontenelle Morbach, lotado
e com efetivo exercício na sede, para ocupar o cargo de
Encarregado de Turma Administrativa — A.T., a partir de
01 de janeiro de 1967;

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade
com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 015/CTAP — DE 26
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO
DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS), no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução
n. 020, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o que consta do Processo número
00297/67-CTAP;

R E S O L V E:

Designar o servidor Abel Iglesias de Melo, lotado e
com efetivo exercício na sede desta Comissão Especial, para
ocupar o cargo de Encarregado de Turma de Desenho, a
partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com
a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 016/CTAP — DE 26
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO
DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS), no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução
n. 020, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o que consta do Processo número
00297/67-CTAP;

R E S O L V E:

Designar o servidor Darlindo Lobato Marques, lotado
e com efetivo exercício na sede, para ocupar o cargo de
Encarregado de Turma Financeira do Setor do Pessoal, a
partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a
Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 017/67-CTAP — DE 26
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO
DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS), no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução
n. 020, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o que consta do Processo número
00297/67-CTAP;

R E S O L V E:

Designar o servidor Elias José Nassar, lotado e com
efetivo exercício na sede, para ocupar o cargo de Encar.
regado de Turma de Cadastro do Setor do Pessoal, a partir
de 01 de janeiro de 1967;

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a
Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 020/CTAP — DE 26
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO
DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS), no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução
n. 020, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o que consta do Processo número
00297/67-CTAP;

R E S O L V E:

Designar a servidora Maria Conceição Passos Sales,
lotada e com efetivo exercício na sede, para ocupar o cargo
de Encarregado de Controle Orçamentário do Setor Finan-
ceiro e de Contabilidade, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a
Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 021/CTAP — DE 26
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO
DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS), no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução
n. 020, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o que consta do Processo número
00297/67-CTAP;

R E S O L V E:

Designar a servidora Florinda dos Santos Maneschy,
lotada e com efetivo exercício na sede, para ocupar o cargo
de Encarregado de Controle de Prestações de Contas, do Set-
or Financeiro e de Contabilidade, a partir de 01 de janeiro
de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 022/CTAP — DE 26
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o que consta do Processo número 00297/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar a servidora Lígia Pereira de Souza, lotada e com efetivo exercício na sede, para ocupar o encargo de Encarregado de Contrô de Finanças do Setor Financeiro e de Contabilidade, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 024/CTAP — DE 26
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o que consta do Processo número 00297/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar a servidora Ana Cleide Moreira Aflalo, lotada e com efetivo exercício na sede, para ocupar o encargo de Secretário da A.T., a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 025/CTAP — DE 27
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o que consta do Processo número 00332/67-CTAP,

R E S O L V E:

Transferir da sede — C.T.A.P., para o lo. e 2o. Distrito Rodoviário, respectivamente, os Operários de Carpintaria Manoel Albertino de Lima e Antônio Moreira Alves, a partir de 01 do corrente mês.

2. Arbitrar o pagamento de Ajuda de Custo, na base de 1 (hum) salário, de acordo com a legislação em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 027/CTAP — DE 27
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o que consta do Processo número 00334/67-CTAP,

R E S O L V E:

Autorizar a Admissão do Sr. Raimundo Mendes Bezerra, para ocupar o emprego de Condutor de Viaturas, com lotação e efetivo exercício na sede-CTAP, a partir de 06 de janeiro corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 028/CTAP — DE 27
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o que consta do Processo número 00216/67-CTAP,

R E S O L V E:

Autorizar a Classificação do servidor Pedro Delmeval Santiago, para Agrimensor, a partir de 01 de janeiro corrente, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 029/CTAP — DE 27
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o que consta do Processo número 00215/67-CTAP,

R E S O L V E:

Admitir Francisco José Arruda Barata, para o emprego de Engenheiro desta Comissão Especial, a partir de 01 de janeiro de 1967, com lotação e efetivo exercício na Assistência Técnica da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará-CTAP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 030/CTAP — DE 30
DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ, DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar o servidor Valdir Sérgio dos Santos, lotado e

com efetivo exercício na sede-C.T.A.P., para ocupar o encargo de Assistente Técnico, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 031/CTAP — DE 30

DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Amyntas de Lemos Júnior, lotado e com efetivo exercício na sede-C.T.A.P., para ocupar o encargo de Assessor Técnico de Equipamentos, Trânsito e Conservação, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 032/CTAP — DE 30

DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Miguel Alfredo Fonteles, lotado e com efetivo exercício na sede-C.T.A.P., para ocupar o encargo de Assessor Técnico de Estudos e Projetos, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

ORDEM DE SERVIÇO N. 033/CTAP — DE 30

DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor João de Oliveira Aleixo, lotado e com efetivo exercício na sede-C.T.A.P., para ocupar o encargo de Assessor Técnico de Construção e Pavimentação, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

ORDEM DE SERVIÇO N. 034/CTAP — DE 30

DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Octacílio Rodrigues de Assumpção, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 035/CTAP — DE 30

DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Nadir Leite da Fonseca, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Assessor Distrital, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 036/CTAP — DE 30

DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor José Ivo de Seixas Bona, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 037/CTAP — DE 30

DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Evandro Pamplona, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 038/CTAP — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Waldemir da Silva Miranda, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe do 2o. Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 039/CTAP — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Paulo de Tarso da Silva Barreto, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Assessor Distrital, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 040/CTAP — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor José Maria Ferreira, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o

encargo de Chefe de Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia — 14.2.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 041/CTAP — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967

Considerando o constante do Processo número 00296/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Ruy das Chagas Nazareth, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2. Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 214 — Dia 14.2.67)

C O N S E L H O T É C N I C O**RESOLUÇÃO N. 01**

O SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), usando das atribuições que lhe confere o art. 13, item XXV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e na forma da decisão tomada pelo Conselho Técnico, em sessão especial do dia 26 de janeiro de 1967,

R E S O L V E :

Art. 1o. — Promulgar as NORMAS REGIMENTAIS DO CONSELHO TÉCNICO, que com esta baixam, para disciplinar o funcionamento do CONTEC, respeitadas as disposições do Regimento Interno da SUDAM.

Art. 2o. — A presente Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Belém, 26 de janeiro de 1967

General de Divisão **MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI**

Superintendente

(Reg. n. 265 — Dia — 14.2.67)

RESOLUÇÃO N. 02

O SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), usando das atribuições que lhe confere o art. 13, item XXV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e na forma da decisão tomada pelo Conselho Técnico, em sessão especial do dia 26 de janeiro de 1967,

R E S O L V E :

Art. 1o. — Estabelecer para as quintas-feiras, às 10 horas oficiais, as reuniões ordinárias do CONTEC.

Art. 2o. — A presente Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Belém, 26 de janeiro de 1967

General de Divisão **MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI**

Superintendente

(Reg. n. 265 — Dia — 14.2.67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
FACULDADE DE DIREITO**Edital de Concorrência Pública número 01/67**

Faço saber aos interessados, que fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar de 10 de fevereiro corrente, a Concorrência Pública, para adjudicação a terceiros, dos serviços de construção, reforma e adaptação no terreno e prédio respectivamente, sito à Praça Barão do Rio Branco número 93, onde funciona a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, de acordo com as indicações abaixo.

I — Especificações dos serviços:

Os serviços a serem executados, mediante contrato de empreitada, consistirá do seguinte:

Execução das obras com o fornecimento pelo empreiteiro, de todos os materiais, mão de obra e demais despesas; fornecimento de todos os projetos detalhados de arquitetura, concreto armado e instalações, obedecendo integralmente ao Anteprojeto. Especificações Técnicas, Disposições gerais e às Condições especiais de Concorrência, que ficam à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, na Rua Caetano Rufino número 88, nesta Cidade.

II — Disposições gerais:

I — Fica vedada nesta Concorrência a participação de todo indivíduo, ou firma constituída por indivíduos, que tenham qualquer ligação com a Universidade Federal do Pará, quer como componente de seu corpo de funcionários, quer como componente de seu corpo docente.

2 — As propostas deverão ser apresentadas de

vidamente fechadas em 2 (dois) envelopes, contendo o primeiro a proposta da firma, com o respectivo preço, acompanhada do orçamento detalhado, com preços unitários de cada serviço, envelope esse subscrito com os dizeres: "Concorrência Pública para construção de acréscimo e reforma do prédio número 93, sito à Praça Barão do Rio Branco, onde funciona a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará. — Proposta. O segundo envelope conterá os documentos habilitadores exigidos pela Faculdade e será subscrito com os dizeres: Concorrência Pública para construção de acréscimo e reforma do Prédio número 93, sito à Praça Barão do Rio Branco, onde funciona a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará. — Documentação.

3 — Os documentos habilitadores serão os seguintes:

a) prova de haver pago os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive impostos de Rendas (certidão negativa ou outros documentos que provem quitação com as respectivas Fazendas);

b) certidão, da reparação competente, provando o cumprimento da Lei dos "Dois Terços".

c) talão de pagamento do Imposto Sindical.

d) prova de quitação com o IAPI.

e) apólice de seguro de Acidente de Trabalho.

f) certidão de registro na Junta Comercial.

g) prova de idoneidade financeira expedida por Banco.

h) prova de capacidade técnico-profissional, expedida por entidades idôneas para as quais já trabalhou.

i) prova de ter realizado obras no gênero das propostas na presente Concorrência, em valor superior a dez milhões de

cruzeiros (Cr\$ 10.000.000).

j) prova de registro no C.R.E.A.

4 — As propostas e documentos, serão entregues na sala da Diretoria da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, no prédio sito à Rua Caetano Rufino número 88, às 15.00, horas do dia 2 de março de 1967 quando serão abertas em reunião presidida pelo Diretor.

5 — A Faculdade de Direito adjudicará os serviços a quem e como lhe convier, podendo cancelar ou anular a presente Concorrência, não cabendo recurso ou indenização de qualquer espécie aos concorrentes.

Belém,
(a) Prof. Dr. Lourenço do Valle Paiva
Diretor

(Reg. n. 229 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

ANÚNCIOS

AMAZONIA METALURGICA S.A. — A M E T A L
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de fevereiro de 1967.

"Amazonia Metalúrgica S.A." — AMETAL

(a) Vinicius Bahury Oliveira
Diretor Presidente

(Reg. n. 257 — Dias 11, 14 e 15.2.67).

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Senador Lemos, número 95, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de fevereiro de 1967.

"CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas"

(a) Vinicius Bahury Oliveira
Diretor Presidente

(Reg. n. 258 — Dias 11, 14 e 15.2.67).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas número 6, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(a) Claudomiro Pereira da Silva
Diretor-Presidente

(Reg. n. 253 — Dias 11, 14 e 15.2.67).

LOJAS RYDAN S.A.

Avisamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição dos mesmos todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras A — B — C do Decreto número 2627, de 26 de setembro

de 1940, a partir desta data e nas horas de expediente à rua Santo Antonio, 64 antigo 6.

Belém, 9 de fevereiro de 1967.

(a) DIRETORIA.

(Reg. n. 248 — Dias 11, 14 e 16.2.67).

BRASIL EXTRATIVA S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 1967.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Treze de Maio, número 214 (duzentos e catorze), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e atendendo a primeira convocação, os acionistas da sociedade BRASIL EXTRATIVA S.A. De acordo com o artigo 26 (vinte e seis) dos Estatutos Sociais, o diretor Osmar Pereira Simão, após verificar, pelas assinaturas postas no livro de "Presença de Acionistas" a existência de número legal, solicitou aos acionistas presentes que indicassem o presidente da Assembléia Geral Ordinária, tendo sido, por aclamação, indicado o Senhor Pedro Carneiro de Moraes e Silva, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou o acionista Eduardo Grandi para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi procedida a leitura do edital de convocação, publicado, nos prazos fixados por lei, nos jornais "Folha do Norte" e "Província do Pará", de circulação em Belém, e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, assim redigido: BRASIL EXTRATIVA S.A. — Convocação. São por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade BRASIL EXTRATIVA S.A., a comparecerem, no dia 30 do mês de janeiro em curso, às 10 horas, na sede social, à rua Treze de Maio número 214, nesta capital, para em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) balanço, contas e atos administrativos referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1966, e correspondentes Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; 2) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; 3) fixação dos honorários da Diretoria; 4) o que ocorrer. Belém, 18 de janeiro de 1967, Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Osmar Pereira Simão, Eduardo Grandi e Clóvis Rodrigues Carneiro. "Tendo sido proposta do acionista Irapuan de Pinho Salles Filho, aceita por unanimidade dos presentes, dispensada a leitura dos documentos relacionados no edital de convocação, desde que haviam sido, na forma da lei, publicados e eram de conhecimento de todos, o presidente declarou estarem referidos documentos em discussão, e, como ninguém sobre eles desejasse manifestar-se, foram postos pelo presidente em votação, sendo aprovados, por unanimidade, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos. Após o presidente aos acionistas presentes que elegessem os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, tendo sido, por unanimidade, indicados os senhores Alexandrino Moreira, Antonio Amaral e Ramiro Nazaré, como membros efetivos, e Guaracy de Brito, Julio Alberto Rodrigues Almeida e Eduardo Grandi, como membros suplentes, sendo, na mesma oportunidade, fixados os honorários mensais de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) para os membros em efetiva atividade. A seguir, o presidente esclareceu que na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 (onze) de janeiro do ano em curso os acionistas haviam decidido por unanimidade, alterar o artigo 14 (catorze) dos Estatutos Sociais, passando a administração da Sociedade, em consequência, a ser realizada por Diretoria composta de 4 (quatro) membros: diretor-presidente, diretor-superintendente e dois diretores sem designação específica. Assim, continuou o presidente, tornava-se

necessário que os acionistas procedessem à eleição para aqueles 4 (quatro) cargos. Realizada a eleição, verificou-se terem sido escolhidos, por unanimidade, os senhores Pedro Carneiro de Moraes e Silva, para diretor-presidente, Oziel Rodrigues Carneiro, para diretor-superintendente, Osmar Pereira Simão e Clóvis Rodrigues Carneiro, para diretores. Após os acionistas fixarem a remuneração mensal de cada diretor em Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros). Ficou, na ocasião, esclarecido que o mandato dos diretores recém-eleitos se prolongará até a posse de seus substitutos, a serem escolhidos pela Assembléia Geral Ordinária que deliberará sobre os atos e contas do exercício social em curso, ocasião em que terá início novo período administrativo de 3 anos, na forma dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presentes desejasse usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada, e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, subscrita por todos os acionistas presentes.

Belém, 30 de janeiro de 1967.

Confere com ata original.

(a) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA
(Reg. n. 249 — Dia — 14.2.67).

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 1967.

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às 17 (dezesete) horas reuniram-se, na sede social e atendendo a 1ª (primeira convocação), os acionistas da Sociedade VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S/A. De acordo com o estabelecido no artigo 32 (trinta e dois) dos Estatutos Sociais, o diretor-presidente da Sociedade, Sr. Newton Burlamaqui Barreira, após verificar, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", a existência de número legal, assumiu a presidência da Assembléia Geral e declarou abertos os trabalhos, convidando, para secretariá-lo, o acionista Jaime Barçessat. Em seguida, foi por este procedida a leitura do edital de convocação, publicado, como exige a legislação aplicável, no Jornal "A Província do Pará", e assim redigido: "VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1ª. Convocação — Estão por este edital convocados os Senhores acionistas da sociedade VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S/A. para em Assembléia Geral Extra-

ordinária, a ter lugar na sede social, à travessa Campos Sales, n. 36, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 17 horas do dia 9 de fevereiro do ano em curso, deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) aprovação do aumento de capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de novembro de 1966; 2) alteração dos Estatutos Sociais; 3) o que ocorrer. Belém, 31 de janeiro de 1967. — Newton Burlamaqui Barreira, diretor-presidente, João Ruy Castelo Branco de Castro, diretor-comercial". Após, informou o presidente que se encontram à disposição dos senhores acionistas o Boletim de subscrição referente ao aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 (dezoito) de novembro do ano próximo passado, assim como o recibo emitido pela Agência de Belém do Banco do Brasil S/A., relativo ao depósito exigido por lei, da quantia recebida, pela sociedade, dos subscritores, por ocasião da assinatura do referido boletim. Depois, colocou o presidente em discussão a elevação do capital da Sociedade, de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) para ...

Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros), e, como ninguém desejasse manifestar-se sobre o assunto, foi citado aumento de capital posto pelo presidente em votação, sendo aprovado, por unanimidade. Esclareceu, então, o presidente que, em consequência da decisão dos acionistas, tornava-se necessário alterar o artigo 60, (sexto) dos Estatutos Sociais, que passaria a ter a seguinte redação, aprovada pelos acionistas presentes: "Artigo 60. — O capital social é de Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros), representado por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil-cruzeiros) cada". Nada mais havendo a tratar, foi a palavra colocada à disposição dos acionistas presentes, e como ninguém desejasse utilizá-la, o presidente suspendeu a sessão, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após, o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de encerrados, pelo presidente, os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 9 de fevereiro de 1967.

(aa) Newton Burlamaqui Barreira, João Ruy Castelo Branco de Castro, Eliezer Athias, Marcos Athias, Jaime Barcesat, Júlio Cesar Arraes Bendahan, por si e por Alberto Castelo Branco Bendahan, Wilton Santos Brito e Celso Castro Neto.

Confere com a Ata Original.

(a) JOÃO RUY CASTELO BRANCO DE CASTRO, Diretor.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de João Ruy Castelo Branco de Castro.

Belém, 10 de fevereiro de 1967.

Em testemunho (NEGM) da verdade.

(a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS, Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO

DO PARÁ, S. A.

N.º Cr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na

la. via na importância de trinta cruzeiros.

Belém, 13 de fevereiro de 1967.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 13 de fevereiro de 1967, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 568/69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 204/67. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de fevereiro de 1967. — O Diretor, OSCAR FACIOLA.

(Reg. n.º 262 — Dia 14.2.67)

ESCRITURA PÚBLICA de constituição da sociedade anônima sob a denominação de CAPINTUBA AGRICOLA INDUSTRIAL S.A. como a seguir melhor se vai declarar:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967) da era cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à Rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, dona Ana Maria de Araujo Leal Martins, de prendas domésticas, residente nesta cidade, a Av. Governador José Malcher, número 982; Mario Nicolau Leal Martins, casado, contador, também residente nesta cidade, a Av. Avenida Governador José Malcher, número 982; dona Maria Luiza de Araujo Dacier Lobato, casada, residente nesta cidade, a Vila Leopoldina, casa 13; Nélcio Dacier Lo-

bato, casado, oficial reformado do Exército, residente à Vila Leopoldina, casa 13, neste ato devidamente representado por sua procuradora e esposa, dona Maria Luiza de Araujo Dacier Lobato, que também assina Maria Luiza de Araujo Lobato, já acima qualificada, conforme instrumento particular de mandato que será registrado no livro próprio e arquivada neste cartório indo seus dizeres transcritos no traslado desta escritura; Carlos Olympio da Gama Malcher de Araujo, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade, a Avenida Governador José Malcher, número 988, casa 4; dona Yêda Guimarães Malcher de Araujo, casada, residente a Avenida Governador José Malcher, número 988, casa 4; Augusto Olympio da Gama Malcher de Araujo, casado, médico, residente nesta cidade a Vila Alda Maria, casa 3; dona Alda Maria, casa 3; dona Maria de Fátima Dias Klautau Malcher de Araujo, casada, residente a Vila Alda Maria, casa 3; e, dona Maria Helena Malcher de Araujo, solteira, maior, residente a Avenida Governador José Malcher, número 982, por seu procurador Doutor Clovis Malcher, consoante procuração de 2 de janeiro de 1967, do Cartório Claudionor Guimarães, de Alenquer, deste Estado, a qual ficará registrada e arquivada neste cartório, indo seus dizeres transcritos no traslado desta. Os presentes, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E, em presença das mesmas testemunhas, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, que, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, resolveram constituir uma

sociedade anônima, com sede em Belém, comarca desta capital, neste Estado, a qual se regerá pelo Decreto-lei número 2627, de 26 de setembro de 1950, demais disposições legais que forem aplicáveis e pelos Estatutos que vão constar desta escritura; Que, a sociedade ora constituída distinguir-se-á pela denominação CAPINTUBA AGRO INDUSTRIAL S.A., tendo por objetivo a exploração agro-industrial nas terras de sua propriedade e em outras que vier a adquirir, podendo ainda exercer atividades e outros negócios lícitos, com o Capital de seiscentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 600.000.000), dividido em seiscentas mil ações nominativas do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000) cada uma; Que, os outorgantes e reciprocamente outorgados, dona Ana Maria de Araujo Leal Martins, Sr. Mario Nicolau Leal Martins, dona Maria Luiza de Araujo Dacier Lobato, Sr. Nélcio Dacier Lobato, representado por sua bastante procuradora, dona Maria Luiza de Araujo Dacier Lobato, Sr. Carlos Olympio da Gama Malcher de Araujo, dona Yêda Guimarães Malcher de Araujo, Sr. Augusto Olympio da Gama Malcher de Araujo, dona Maria de Fátima Dias Klautau Malcher de Araujo e dona Maria Helena Malcher de Araujo, são senhores e legítimos possuidores das posses de terras denominadas "Fazendas Capintuba" e "Campeçal", situadas no Município de Alenquer, comarca do mesmo nome, neste Estado, com as medições, confrontações e demais características constantes dos respectivos títulos de propriedade, com benfeitorias constantes de casa sede residencial, construída de alvenaria, casa de madeira coberta de telhas para residências de em-

pregados, galpões para gado, depósito e água, motor de luz, cercas e instrumentos agrícolas, contendo as terras área de vinte e oito mil hectares (28.000he), sendo ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados donos do rebanho existente na mesma propriedade, constante de 1.600 cabeças de gado vacum, 260 cabeças de gado bubalino e 50 cabeças de gado equino, bens esses adquiridos pelos outorgantes e reciprocamente outorgados na partilha dos bens deixados por falecimento de seu pai e sogro, Loris Olympio Correia de Araujo, cujo inventário se processou perante o Juízo de Direito da Vara da Província e Resíduos desta comarca, cartório do escrivão Fabiano Lobato, partilha essa julgada por sentença de 18 de julho de 1966, devidamente transcrita em julgado e devidamente transcrita no Registro de Imóveis, da Comarca de Alenquer, neste Estado, às folhas 123, do livro 1-A, sob o número 5.444, a 6 de setembro de 1966, e pela qual partilha ficam todos os bens supra relacionados, em condomínio entre os outorgantes e reciprocamente outorgados; Que, acordam os outorgantes e reciprocamente outorgados em avaliar os bens acima descritos em seiscentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 600.000.000), sendo que atribuem às terras o valor de duzentos e dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 210.000.000), calculadas à razão de Cr\$ 7.500 o hectare, preço por quanto o Instituto Brasileiro da Reforma Agrária (INBRA) estimou as terras localizadas na região em que estão os imóveis situados, estimam as benfeitorias em cento e dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 110.000.000), e o rebanho em duzentos e oitenta milhões de cruzeiros

(Cr\$ 280.000.000), avaliação essa, como já foi dito, acordada por todos, razão pela qual a integralização de seus capitais será feita com esse patrimônio; Que, assim procedida a avaliação de todo o patrimônio, os outorgantes e reciprocamente outorgados cujas qualificações exigidas por lei já constam do preâmbulo desta escritura, subcrevem e distribuem entre si as seiscentas mil ações que compõem o capital da sociedade que ora se constitui, na seguinte proporção: dona Ana Maria de Araujo Leal Martins, sessenta mil (60.000) ações; Mário Nicolau Leal Martins, sessenta mil (60.000) ações; dona Maria Luiza de Araujo Dacier Lobato, sessenta mil (60.000) ações; Nélcio Dacier Lobato, sessenta mil (60.000) ações; Carlos Olympio da Gama Malcher de Araujo, sessenta mil (60.000) ações; dona Yêda Guimarães Malcher de Araujo, sessenta mil (60.000) ações; Augusto Olympio da Gama Malcher de Araujo, sessenta mil (60.000) ações; dona Maria de Fátima Dias Klautau Malcher de Araujo, sessenta mil (60.000) ações; e dona Maria Helena Malcher de Araujo, cento e vinte mil (120.000) ações; Que, satisfeitas assim todas as exigências legais para perfeita constituição da CAPINTUBA AGRICOLA INDUSTRIAL S.A., os outorgantes e reciprocamente outorgados, como seus únicos componentes e subscritores de todo o capital já realizado no valor de seiscentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 600.000.000), concretizam nos seguintes Estatutos as bases do vínculo social entre eles estabelecido: Capítulo Primeiro: — Denominação, sede, objeto e duração. Artigo I: Sob a denominação de CAPINTUBA AGRICOLA INDUSTRIAL

S.A., fica constituída a sociedade por ações que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo II: A sede, domicílio e foro jurídico da sociedade é no Município de Belém, Comarca do mesmo nome, deste Estado do Pará, podendo abrir filiais ou constituir agentes em qualquer parte do território nacional. Artigo III: A sociedade tem por objeto principal ou essencial a exploração pecuária, agrícola e industrial nas terras de sua propriedade e noutras que vier a adquirir, podendo todavia a qualquer tempo, dedicar-se a qualquer outro negócio de comércio e indústria. Artigo IV: — A duração da sociedade será por tempo indeterminado. Capítulo Segundo: Capital social e ações. Artigo V: O capital social é de seiscentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 600.000.000), dividido em seiscentas mil (600.000) ações ordinárias nominativas do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000) cada uma. Artigo VI: O capital social poderá ser aumentado por proposta da Diretoria, procedendo a exposição justificativa, com parecer do Conselho Fiscal, e aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral. Artigo VII: — Em igualdade de condições os acionistas terão preferência para aquisição de ações da sociedade. O acionista que desejar vender suas ações fica obrigado a dirigir-se por escrito à Diretoria oferecendo o negócio, com todas as indicações, quanto ao preço o número de ações, só podendo vendê-las livremente se, decorrido o prazo de trinta (30) dias, não houver a Diretoria manifestado também por escrito, o desejo de qualquer outro acionista consultado em ficar com as ações. Capítulo Terceiro: Da Dire-

toria. Artigo VIII: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois Diretores, acionistas, residentes no País, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Administrativo. Artigo IX: — Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas presentes, pelo prazo de três (3) anos podendo ser reeleitos. Artigo X: Os Diretores no ato da investidura do cargo deverão caucionar com ações da sociedade em garantia da responsabilidade de sua gestão. Artigo XI: Os Diretores receberão honorários fixos, arbitrados pelos acionistas, por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária. Artigo XII: Os Diretores gozarão de um período de descanso remunerado de trinta (30) dias por ano de exercício efetivo. Artigo XIII: Na hipótese do artigo anterior e quando houver impedimento inferior a trinta dias os Diretores substituir-se-ão mutuamente. Nos impedimentos superiores a trinta dias os Diretores serão substituídos por suplentes em número de dois com os títulos de primeiro e segundo (1.º e 2.º) suplentes, eleitos por igual período e pela mesma forma da Diretoria. Artigo XIV: Os suplentes convocados receberão honorários correspondentes aos Diretores que substituírem. Artigo XV: Compete ao Diretor-Presidente representar a sociedade em Juízo ou fora dele; contratar empréstimos indispensáveis a operações normais da sociedade, podendo para tal fim oferecer bens móveis de propriedade da sociedade em penhor rural e industrial, alienar e hipotecar bens imóveis, pertencentes à sociedade, emitir e endossar cheques, outorgar procurações a tercei-

ros para representar a sociedade, especificando no mandato os atos a serem praticados, aceitar duplicatas, emitir, endossar e avalizar notas promissórias e outros títulos de crédito, administrar as fazendas da sociedade, admitir e demitir empregados, contratar técnicos nesse setor, superintender de modo geral os negócios da sociedade, orientando, resolvendo e providenciando tudo o que estiver fora da competência específica do outro Diretor, transgír, assinar recibo, dar quitação. Artigo XVI: Compete ao Diretor Administrativo: orientar e superintender a contabilidade da sociedade admitindo e demitindo empregados para esse setor; assinar a correspondência da sociedade, balanços e balanços, e supervisionar os serviços burocráticos da sociedade. Artigo XVII: Fica expressamente vedado o uso de emprêgo da denominação social em título de favor que representem aval, fiança, endossos ou outro qualquer favor que importe em responsabilidade para a sociedade, importando a inobservância desta cláusula em responsabilidade exclusiva do Diretor que a infringir. Capítulo Quarto: Da Assembléia Geral. Artigo XVIII: A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á nos três primeiros meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo XIX: Os acionistas depois de instalada a assembléia, elegerão dentre si o Presidente da mesma, que convidará um dos presentes para servir de secretário. Artigo XX: A Assembléia Geral ordinária se reunirá para tomar conhecimento e julgar atos e contas da administração no exercício financeiro encerrado, eleger a Dire-

toria e o Conselho Fiscal. Capítulo Quinto: Do Conselho Fiscal. Artigo XXI: A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, os quais poderão ser reeleitos, percebendo honorários arbitrados pelos acionistas por ocasião da Assembléia Geral ordinária. Artigo XXII: Ao Conselho Fiscal compete as atribuições e encargos que lhe são conferidos por lei. Capítulo Sexto: Do Exercício Social — Reserva e Dividendos. Artigo XXIII: Os exercícios sociais iniciam-se a 1.º de janeiro e terminam a 31 de dezembro do ano civil subsequente. Artigo XXIV: Levantado o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão cinco por cento (5%) à constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance vinte e cinco por cento (25%) do capital social, sendo o restante distribuído conforme deliberar a assembléia, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Artigo XXV: Os dividendos, em caso algum vencerão juros e os que não forem reclamados durante cinco (5) anos serão considerados renunciados em favor da sociedade, que os incorporará ao seu Fundo de Reserva. Capítulo Sétimo: Disposições Gerais. Artigo XXVI: Os Diretores ficam proibidos de contrair empréstimos perante a sociedade. Artigo XXVII: Os casos omissos neste Estatuto, serão regulados e decididos de acordo com as leis em vigor. Que acordaram em eleger os seguintes Diretores e suplentes, para exercer o primeiro mandato social. Para Diretor-

Presidente — Carlos Olympio da Gama Malcher de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Avenida Governador José Malcher, casa 4, e para Diretor Administrativo — Ana Maria de Araújo Leal Martins, brasileira, casada, residente nesta cidade, à Avenida Governador José Malcher, número 982; para primeiro suplente — Maria Helena Malcher de Araújo, e para segundo suplente — Augusto Olympio da Gama Malcher de Araújo. Os honorários mensais da Diretoria serão fixados na primeira reunião da Assembléia Geral. Para o Conselho Fiscal — membros efetivos: Mario Acatauassú Nunes, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade; Paulo Campos Corrêa, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade, e Otávio Benedito Carvalho Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade; e para suplentes: Laércio Dias Franco, brasileiro, casado, advogado; Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, engenheiro civil e Mario Silvestre, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com os honorários mensais de Cr\$ 1.000 cada um; Que, assim cumpridas todas as formalidades relativas à constituição da sociedade, declararam definitivamente constituída a sociedade CAPINTUBA AGRO INDUSTRIAL S.A., investidos nos seus respectivos cargos os Diretores e membros do Conselho Fiscal, eleitos. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, o qual, eu tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme com o que outor-

garam, aceitaram e assinaram com as testemunhas a tudo presentes, Alirio Franco Daguer e Maria Dorothea Gomes da Fonseca, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Alvaro Ayres de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi; Declarando em tempo que a presente escritura está isenta do pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade, conforme preceitua o artigo 36, inciso 1, Seção III, da Lei número 5172, de 25 de outubro de 1966. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Apresentação

Apresentado hoje das 12 às 18 horas.

Livro — 1 — pág. 136 — n. de ordem — 5.564 (Protocolo).

Alenquer, 25 de janeiro de 1967. O Oficial do Registro. — (a) Claudio. nor da Silva Guimarães.

REGISTRO

Livro — 3 — I — pags. 72 a 73 — n. de ordem — 3.442.

Livro — 6 — A — pág. 29 — n. de ordem — 5.775.

Livro — 7 — D — pág. 141 — n. de ordem — 17.

Livro — 7 — D — pág. 10 — n. de ordem 144.

Alenquer, 25 de janeiro de 1967. O Oficial do Registro, Claudionor da Silva Guimarães

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 10 de fevereiro de 1967. — (a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Escritura Social em 4 vias foi apresentada de 1967 e mandada arquivada no dia 31 de janeiro var por despacho do Dire-

tor de mesma data, contendo seis (6) folhas de ns. 454/46 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 162/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de janeiro de 1967. O Diretor, (a) **Oscar Faciola** (Reg. n. 256 — Dias 14.2.67)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Ficam a disposição dos acionistas, durante às horas do expediente, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 1o. andar, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1967.

(aa) **Oscar Faciola** — Diretor Presidente

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Diretor Secretário

Jorge Marcial de Pontes Leite — Diretor Tesoureiro.

(Reg. n. 261 — Dias 14, 15 e 16/2/67).

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Assembleia Geral Extraordinária 1a. CONVOCAÇÃO

De acordo com o parágrafo 2o. do artigo 50 e letra A, do artigo 51 dos Estatutos, convocamos os Senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 17, às 19 horas, em nossa sede social, rua Gaspar Viana n. 180 com o fim de:

a) Tratar da reforma dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Pará, 9 de fevereiro de 1967.

(a) **Nestor Pinto Bastos** — Presidente

(Reg. n. 260 — Dias 14, 15 e 16.2.67).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bachareis em Direito: **Almeindo Pantoja Ferreira**, **Ruth de Castro Passarinho**, **Luiz Fernando Horácio Castro**, **Maria da Consolação Pinto Leal** e **Claudionor de Araújo Vieira**, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de fevereiro de 1967.

(a) **Ricardo Borges Filho**, 2o. Secretário.

(T. n. 12.964 — Reg. n. 205 — Dias 4 — 9 — 10 — 11 e 14.2.67).

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS AMAZONICOS S.A. I.B.E.P.A.S.A.

AVISO

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) **Guilherme Leitão** — Presidente

(Reg. n. 220 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

IMPORTADORA DE ESTIVAS S.A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à rua 15 de Novembro número 249, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de

a) Alteração do estatuto social.

b) O que ocorrer.

Macapá, 3 de fevereiro de 1967.

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S.A.

(a) Ilegível.

(Reg. n. 242 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S.A. (OSNAVE)

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas de "Oscar Santos Navegação S.A. (OSNAVE)", para reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro corrente, às 8 horas, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio, n. 300, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — proposta da Diretoria, como parecer favorável do Conselho Fiscal, para venda das embarcações da sociedade; e,

b) — o que ocorrer.

Belém, 6 de fevereiro de 1967.

(a) **OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S.A. (OSNAVE)**.

(Reg. n. 213 — Dias 9, 14 e 15.2.67).

CIMENTOS DO BRASIL S.A.

CIBRASA

Convocação

"Cimentos do Brasil S.A." (CIBRASA) convoca todos os seus acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, às 9,00 horas, em sua sede social, sita à Rua do Arsenal, n. 138, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos.

b) O que ocorrer.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

A DIRETORIA "Cimentos do Brasil S.A."

(a) Ilegível

Diretor-Presidente

(Reg. n. 243 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

OSCAR REIS S.A.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de "Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria, para se reunirem em Assembleia

Geral Ordinária, na sede social a avenida Maga-

10, 11 e 14.2.67).

(Reg. n. 242 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

lhães Barata, números 1553/75, às 10 horas da manhã, no dia 21 de fevereiro do ano corrente, na cidade de Castanhal, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura do relatório e contas da Diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1966.

b) Deliberar sobre as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966.

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

d) O que ocorrer.

Belém (Pá), 09 de fevereiro de 1967.

(a) **Oscar da Silva Reis** — Presidente

(T. n. 12971 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro 43, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de janeiro de 1967.

(a) **Nabor de Castro e Silva** — Presidente

(Reg. n. 230 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

A. ELETRORADIO S.A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sita a rua Conselheiro João Alfredo número 273, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

"Importadora de Estivas S.A."

(a) **Luís Manoel Saraiva** — Diretor-Presidente

(Reg. n. 245 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S.A.**Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de "Sociedade Aeronautica Paraense S.A." para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada dia 10 de fevereiro corrente, às 17 horas (HBV) em sua sede social à avenida Mendonça Furtado número 1, para deliberarem sobre: de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

A. Eletrorádio S.A.

(a) João Aureliano Corrêa

Diretor

(Reg. n. 247 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

TECIDOS LUIA S.A.**A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99 itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Manoel José Dias

Presidente

(Reg. n. 227 — Dias 10, 11 e 14.2.67)

S.A. BITAR IRMAOS**A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Miguel de Paulo Rodrigues Bitar

Presidente

(Reg. n. 225 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

MARTINI, IMPORTADORA DE MOVEIS, S.A.**A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Hugo Martini

Presidente

(Reg. n. 221 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S.A.**A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Badih Nagib Aboul Hosu

Presidente

(Reg. n. 222 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

NELITO, INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Manoel Brito de Almeida

Presidente

(Reg. n. 223 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

SANTECO BELEM S.A.**A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mes-

mos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Henedino Duarte da Silva

(Reg. n. 226 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

COMAB — CONSTRUTORA MARABA S.A.**A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Maximiano da Rocha Teixeira

Presidente

(Reg. n. 217 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

PERFUMARIAS PHEBO S.A.**A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Mario Gouveia Santiago

Presidente

(Reg. n. 224 — Dias 10, 11 e 14.2.1967).

CAETANO VERBICARO S.A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Caetano Verbicaro

Presidente

(Reg. n. 216 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

FABRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECCOES**LUA S.A. — FAMOLUA****A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Manoel José Dias

Presidente

(Reg. n. 219 — Dias 10, 11 e 14.2.1967).

CIA. DE TECIDOS DA AMAZONIA S.A.**(COTASA)****A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99 itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Antonio Elias Assad Asbeg

Presidente

(Reg. n. 218 — Dias 10, 11 e 14.2.1967).

COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.**(CIFEMA)****Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Avenida Almirante Barroso número 73/75, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo número 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

(a) Bento José da Costa

Diretor-Presidente

(Reg. n. 235 — Dias 10, 11 e 15.2.67).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1766 a 1769, 1771 a 1776, 1778, 1779 de 24-1-51, 5443 de 10-3-59 e I — 6749 de 17-6-66).

Cadastro Geral de Contribuintes — Inscrição N. 61.383.170

CASA MATRIZ: 49-66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4.

CAPITAL AUTORIZADO £ 25.000.000
CAPITAL SUBSCRITO £ 18.018.000
CAPITAL REALIZADO £ 18.018.000
FUNDO DE RESERVA £ 8.877.768

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1966

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Macéio, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—DISPONÍVEL

Caixa

Em moeda corrente 1.160.623.112
Em depósito no Banco do Brasil S. A. 5.802.774.995
Em outras espécies 11.759.722.661 18.723.120.768

B—REALIZÁVEL

Depósito à ordem do Banco Central da República do Brasil 15.754.430.890

Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, à ordem do Banco Central da República do Brasil no valor nominal de Cr\$ 2.744.520.600 3.438.496.760

Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil S. A. à ordem do Banco Central da República do Brasil, no valor nominal de Cr\$ 17.893.600 14.441.718
19.207.369.278

Empréstimos em conta corrente 13.567.677.344
Empréstimos c/Correção Monetária 1.050.972.000
Empréstimos hipotecários 1.401.626
Títulos descontados 40.444.730.787
Correspondentes no País 543.206.675
Agências no Exterior 21.423.990.257
Correspondentes no Exterior 9.110.370.220
Outros valores em moeda estrangeira 909.699.018
Outros créditos 22.797.254.206
Imóveis 129.274.786

Títulos e Valores Mobiliários:

Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável — não à ordem do Banco Central da República do Brasil 2.006.514.630

Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do Banco Central da

República do Brasil 769.250
Apólices Estaduais 941.852
Ações e debêntures 498.800
Outros valores 451.258.799 131.645.839.522

F—NÃO EXIGÍVEL

Capital 14.598.624.172
Fundo de reserva legal 447.000.000
Fundo de previsão 1.179.939.773
Fundo de Amortização do Ativo Fixo:
Valor original 1.068.287.025
Correção monetária 319.169.590 1.387.456.615

Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda 1.916.555
Fundo de Indenização Trabalhista Lei n. 4.357/64 242.765.690 17.857.702.805

G—EXIGÍVEL

Depósitos à vista e a curto prazo:
de Poderes Públicos 213.679.298
Em C/C sem limite:
de residentes no país 45.943.527.396
de residentes no exterior 495.975.271

Em C/C Populares:
de residentes no país 11.074.760.596
de residentes no exterior 12.772.290

Em C/O de aviso:
de residentes no país 145.370.354
de residentes no exterior 11.586.974

Outros Depósitos:
de residentes no país 30.558.774.353
de residentes no exterior 96.136 88.456.492.688

A prazo:
de diversos:
A prazo fixo:
de residentes no país 250.479.422
de residentes no exterior 99.477

De aviso prévio:
de residentes no país 431.526.970
de residentes no exterior 52.661.595

Depósitos C/Correção Monetária 1.191.372.000 1.928.139.464
90.382.632.132

Outras Responsabilidades:

bilidades:
Títulos redescatados, dos conta Especial — Portaria Interministerial n.

C—IMOBILIZADO

Edifícios de uso do Banco:

Valor original . . . 1.340.155.941
Correção monetária 10.749.286.352 12.089.442.293

Móveis e Utensílios:

Valor original . . . 1.317.395.438
Correção monetária 1.511.010.376 2.828.405.814

Material de expediente 398.704.509

Instalações:

Valor original . . . 417.766.249
Correção Monetária 463.885.526 881.651.775 16.198.204.391

D—RESULTADOS PENDENTES

Juros e descontos 56.971.503
Despesas Gerais e Outras Contas . . . 64.939.655 121.911.158

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia 8.603.320.882
Valores em custódia 93.274.619.852

Títulos a receber de C/Alheia . . . 40.574.544.301
Outras Contas 72.934.954.010 215.387.439.045

Cr\$ 382.076.514.884

71 — inclusive
financiamento

para cacau, fumo,
café e produtos

rurais 7.477.539.147

Agências no País 7.847.243.653

Correspondentes no

País 889.915.948

Agências no Exte-

rior 28.074.524.306

Casa Matriz—Con-

ta de Resultados 1.790.132.140

Correspondentes no

Exterior 111.846.166

Ordens de paga-

mento e outros

créditos 10.520.045.358 56.711.246.718 147.093.878.850

H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados 1.737.494.184

I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de va-

lores em garantia

e em custódia:

do País 55.848.909.781

do Exterior 46.029.030.953 101.877.940.734

Depositantes de ti-

tulos em cobrança:

do País 38.624.685.448

do Exterior 1.949.858.853 40.574.544.301

Outras Contas 72.934.954.010 215.387.439.045

Cr\$ 382.076.514.884

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —

DESPESAS GERAIS:

Ordenados 4.014.427.640
Contribuições à Previdência Social . . . 468.965.901

Transferência para o Fundo de In-
denização Trabalhista 72.882.035

Gastos de Material 383.977.250
Diversos 1.935.721.710 6.875.974.545

Impostos 214.356.414
Imposto de Renda pago no Semestre . . . 798.444.000

DESPESAS DE JUROS:

Creditados a residentes no País . . . 400.073.194
Creditados a residentes no Exterior . . . 227.876 400.301.070

Amortização do Ativo 573.531.576
Outras contas 243.039.819

9.105.647.424
Fundo de Reserva Legal 170.000.000

Fundo de Previsão 551.549.577
Gratificações pagas aos funcionários . . . 81.892.760

Imposto de Renda retido na fonte 190.276.361
Correção Monetária de Operações Passivas . . . 33.930.150

Saldo à disposição da casa Matriz 1.790.132.140

Cr\$ 11.923.428.412

— CRÉDITO —

Receita de Juros 862.529.574

Descontos 2.652.004.000

Menos os do exercício seguinte 517.186.959 2.134.817.041

Comissões recebidas ou debitadas 4.199.403.738

Renda de Títulos e Valores Mobiliários 60.796.917

Correção Monetária de Obrigações Reajustáveis do
Tesouro Nacional 1.360.421.810

Lucro em Operações de Câmbio 2.687.860.019

Renda de capitais não empregados em operações
sociais 189.713.098

Outras Rendas 346.788.320

Recuperação de prejuízos lançados em "Lucros e
Perdas" 52.278.453

Correção Monetária de Operações Ativas 28.819.442

Cr\$ 11.923.428.412

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

E. Y. WHITTLE
Gerente Principal

GUILHERME AVELINO BITTENCOURT
Técnico em Contabilidade
CRC GB 2541 "S" Sp 25



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Terça-feira, 14 de Fevereiro de 1967

NUM. 6.491

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

1o. OFFÍCIO

Escrivão TRINDADE FILHO
*Edital de citação com o prazo
15 dias de pessoa em lugar
ignorado.*

O Doutor Ossin Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem expedido nos autos Cíveis de Restauração de autos em que é requerente Banco do Brasil S/A., e requerida Rosa da Cunha Gonçalves, que se processam perante este Juízo e Cartório do 1o. Offício, que atendendo ao que lhe foi requerido por Banco do Brasil S/A., que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado no prazo máximo de quinze (15) dias a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado, e pelo menos duas vezes em jornal local Citar Rosa da Cunha Gonçalves e de seus Herdeiros, para no prazo de 15 dias que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos 15 dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contesta-

EDITAIS JUDICIAIS

ção, na forma da Lei. PETIÇÃO INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Fazenda Federal... O Banco do Brasil, com sede na Capital Federal e Agência nesta cidade, por seu procurador infra-assinado, consoante instrumento de mandato anexo... (doc. 1.), vem expor e requerer a V. Excia. o que se segue, 1 — Conforme faz certo o documento junto sob o n. 2 que é uma contra-fé de citação feita ao Suplicante, a pecuarista Rosa da Cunha Gonçalves, brasileira, viúva, requereu, em tempo, habil, a esse Juízo, que lhe fossem concedidos os favores da Lei 1.002, de 24 de dezembro de 1949, com relação à dívida que contraiu para com o requerente, resultante de financiamento pecuário. O requerimento, conforme se vê do documento citado, foi despachado pelo então titular da Vara, Dr. Silvio Pellico de Araújo Rêgo, em 6 de março de 1950, tendo sido o Banco citado a 8 do mesmo mês e ano; 2 — Ocorre porém, que conforme atesta a certidão Junta a este como documento n. 3, fornecida pelo Escrivão Raimundo Nonato da Trindade Filho, titular do Cartório por onde se processam o feito, os autos de reajustamento em questão se acham extraviados, tendo sido todos os esforços para localizá-los, quer no Cartório local, quer no Tribunal Federal de Recursos, para onde poderiam ter sido remetidos em recurso "ex-offício". O extravio dos autos, está impossibilitando

não somente que subam os mesmos, em grau de recurso "ex-offício", para revisão da sentença, que chegou a ser prolatada, conforme se verá no item II, na forma da jurisprudência hoje pacífica do Tribunal Federal de Recursos e do Supremo Tribunal Federal (Súmula), como por outro lado está impedindo que o Banco possa requerer o necessário certificado para recebimento das apólices Federais relativas a parte do débito que ficou a cargo da União Federal. Nestas condições, há necessidade de ser feita a restauração dos autos, a fim de dar prosseguimento ao processo. 3 — Inexistindo autos suplementares, porque não mais exigidos à época, nem também, existindo assentamentos em Cartório que permitam extrair certidões dos atos do processo, o requerente, junta ao presente os documentos de ns. 4 a 10, consistentes em cópias autênticas de alguns destes atos e que constam dos seus arquivos, pelas quais juntamente com os documentos ns. 2 e 3, fica comprovado: a) — que o Banco declarou seu crédito no processo, em 16 de março de 1950 (doc. 4.); b) que foi feito o cálculo de pagamento do débito reajustado de acordo com a Lei 1.002, especificando o débito e prestações a cargo da devedora e os a cargo da União Federal, cálculo esse elaborado pelo Contador do Juízo (doc. 5.); c) — que em 31 de julho de 1951, o então titular da Vara, Doutor Silvio Pellico de

Araújo Rêgo, proferiu sentença concedendo à devedora os favores da Lei 1002 (doc. 6); d) — que em decorrência da sentença e usando a faculdade conferida ao final da mesma decisão, a devedora promoveu a inscrição hipotecária de sua propriedade rural, em substituição do gado que estava apenhado ao Banco (doc. 7); e) — que a devedora liquidou todo o seu débito para com o Banco, reajustado pela sentença, ou seja 50% do débito total, conforme provam as duplicatas dos respectivos documentos de caixa (doc. 8, 9 e 10). 4 — Nestas condições, o Suplicante vem requerer a V. Excia. que se digne mandar citar a referida devedora, Dona Rosa da Cunha Gonçalves, que tem residência nesta cidade, para dizer sobre o pedido ora feito, de restauração de autos, e, na hipótese de anuência, que seja lavrado o respectivo auto, para o efeito de ser restaurado o processo na fase em que se achava, isto é, o da remessa do mesmo, em recurso "ex-offício", ao Tribunal Federal de Recursos, citando-se também, o Dr. Procurador Regional da República, uma vez que a União é interessada no feito. São os termos em que, dando à causa o valor de dez mil cruzeiros, para os efeitos fiscais, e protestando por todo o gênero de provas admitidas em direito, o Suplicante P. e F. Deferimento. Belém, 21 de novembro de 1965. (a) José Inaldo Silva Monteiro. DESPACHO: — Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: A. Pelo Cartório Trindade, Cite-se Belém, 30 de novembro de 1965. (a) Silvio Hall

de Moura, PETIÇÃO DE FOLHAS 16: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Fazenda Federal. O Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal e Agência nesta cidade, por seu procurador infra-assinado, nos autos de ação de restauração de autos que move contra dona Rosa da Cunha Gonçalves (Ação de Reajustamento Pecuniário), vem expor e requer o seguinte: a) Tendo V. Excia. em 30 de novembro de 1965 determinado a expedição do competente mandado citatório contra a referida Senhora, declarou o Oficial de Justiça não ter sido a mesma encontrada; b) Consta ter falecido a referida Senhora; c) Não foram também encontrados os herdeiros. Isto Posto, Requer: seja certificado pelo Oficial de Justiça não ter sido encontrada, dona Rosa da Cunha Gonçalves: Seja determinado, por edital, na forma do art. 177 do Código de Processo Civil, a citação da mesma e de seus herdeiros, para prosseguimento da ação nos termos da petição inicial datada de 29.11.1965. P. Deferrimento. Belém, 22 de julho de 1966. pp. José Inaldo da Silva Monteiro

DESPACHO, nesta petição foi exarado o seguinte despacho: — Sim. Em 29.9.66. (a) Raimundo Hélio de Paiva Melo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de janeiro de 1967. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão o datilografei e conferi. O ESCRIVÃO — (a) OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Federal. (Reg. n. 234 — Dia 14.2.67)

Poder Judiciário
REPARTIÇÃO CRIMINAL
A Doutora Marina Ferreira Macêdo, 2a. Pretora Criminal por nomeação, etc.
A Doutora Marina Ferreira Macêdo, 2a. Pretora Criminal, faz saber aos que lerem ou dêle tomarem conhecimento que Raimundo do Ro-

sário Aleixo, brasileira, de prendas domésticas, residente à Passagem Piraíba, s/n, na Vila de Icoaraci, está sendo acusada de ter praticado crime previsto nos arts. 138 e 140 do Código Penal Brasileiro (queixa-crime por difamação e calúnia). E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça no dia 23 de fevereiro às 9 horas, a fim de ser interrogada, sobre o crime de que é acusada.

Belém, 8 de fevereiro de 1967. Eu, Raimundo Gomes, escrivão datilografei e subcrevi.

A Pretora:
(a) Dra. Marina Ferreira Macêdo.
(G. Reg. n. 1.282 — Dia 14.2.67).

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc. Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo 7o. Promotor Público da Capital, Dr. Laureno Norat, foi denunciado Clarivaldo Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente à Passagem João de Deus s/n, bairro do Guamá, como incurso no artigo 281 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 28 de março próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de uso de entorpecentes do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 2 de fevereiro de 1967. Eu, Maria Mercedes da Silva, escrivã o datilografei e subcrevi. — (a) O Juiz de Direito Raimundo das Chagas.

(G. — Reg. n. 1168 — Dia 11.2.67)

EDITAL

Pelo presente Edital, e de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Notifico a quem interessar possa que o Egrégio Tribunal, em sua audiência de 1 de fevereiro corrente, determinou o processamento da extensão da decisão homologatória do Acôrdo celebrado nos autos do Processo TRT 264/66 — Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais do Estado do Pará contra o Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará, e as empresas: A. C. Amorim & Cia., Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio, S/A e Empresa de Navegação Acreana — a toda a categoria profissional e econômica do Sindicato demandante, marcando o prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, para que os interessados se pronunciem sobre a referida extensão.

É o seguinte o teor da decisão do E. Tribunal Regional: "Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente, homologar o Acôrdo celebrado pelo Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais do Estado do Pará com o Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará e mais a Empresa A. C. Amorim & Cia., nas bases a seguir enumeradas, determinando ainda o processamento da extensão do acôrdo a todos os integrantes das categorias profissional e econômica representadas pelos Sindicatos demandante e demandado: "I — As empresas demandadas concedem aos trabalhadores da categoria profissional representada pelo Sindicato demandante aumento salarial de 40%, calculado sobre o salário vigente a 17 de novembro de 1966; II — serão compensados os aumentos concedidos espontaneamente, a partir de 1 de março de 1966; III — O presente

acôrdo terá a vigência de um ano; IV — o valor da etapa fica fixado em Cr\$ 700, por dia; V — o acôrdo entrará em vigor a partir da data da publicação de suas conclusões no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 9 de fevereiro de 1967. — (a) Rider Nogueira de Brito, Diretor da Secretaria.

(G. Reg. n. 1.278 — Dia 14.2.67).

Declaração da Receita e Despesa no Pagamento de Substituições — Justiça do Trabalho da 8a. Região — Mês de Janeiro de 1967. 02.03 — Substituições Cr\$ 8.937.168. 3080 — Imposto de Renda Cr\$ 196.970.

Líquido Cr\$ 8.740.198. Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Belém, 9 de fevereiro de 1967. — (a) Margarida Maria Toutonge, Chefe do Serviço Financeiro.

(G. Reg. n. 1.279 — Dia 14.2.67)

Podér Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8a. REGIAO

Declaração da receita e Despesa no Pagamento de Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva — Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Mês de JANEIRO de 1967

01.07 — Gratificação pela Part. em Órgão de Delib. Coletiva Cr\$ 8.030.250. 3080 — Imposto de Renda Cr\$ 74.400.

Líquido Cr\$ 7.955.850.

Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. — Belém, 8 de fevereiro de 1967. — (a) Margarida Maria Toutonge, Chefe do Serviço Financeiro.

(G. Reg. n. 1.277 — Dia 14.2.67).

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

LEI — Terça-feira, 14 de Fevereiro de 1967

NUM. 2.257

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRASLADO DA ATA DA 3.649a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o Presidente Sr. Desembargador Oswaldo de Brito Fariás; os Juizes Roberto Cardoso-Freire da Silva, Lydia Dias Fernandes, Antonio Koury, Leonam Gondim da Cruz e Orlando Dias da Rocha Braga e o Procurador Regional Dr. Moacyr Bernardino Dias. Aberta a sessão às dez horas, foi lida e aprovada a Ata da 3.648a. sessão ordinária de 13 do corrente.

PARTE ADMINISTRATIVA — 1. O Sr. Desembargador Presidente anuncia que o Tribunal vai apreciar o relatório da Comissão Apuradora das Eleições Federais e Estaduais de 15 de novembro de 1966, propondo, com aprovação do plenário a dispensa da leitura desse relatório, pois todos os membros do Tribunal receberam, em tempo hábil, cópia do aludido documento, estando portanto, no inteiro conhecimento de seus termos. Em discussão e votação o relatório da Comissão Apuradora o Tribunal resolveu aprovar-lhe as conclusões que são as seguintes: I — Foram apuradas 1.796 (hum mil setecentos e noventa e seis) seções eleitorais com um total de 293.668 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e oito) votos. II — Foram anuladas 14 (catorze) seções, a saber: 107a. e 140a. da 1a. Zona; 47a. de Icoaraci (30a. Zona); 28a., 32a. e 33a. de Alenquer (21a. Zona), todas por falta de documentação; 2a. de Malgaço e 6a. de Portel (15a. Zona); 18a. de Marabá e 9a. de São João de Araguaia (23a. Zona), por contaminação da votação; 19a. de Ponta de Pedras (27a. Zona), por coação a eleitor; 11a. de Barcarena (30a. Zona) e 16a. da Vigia (8a. Zona), por violação da urna eleitoral e finalmente, 57a. seção de Mocajuba (12a. Zona), por haver funcionado fora do local previamente designado. O número de votos das seções anuladas eleva-se a 2.285 (dois mil duzentos e oitenta e cinco). III — Deixaram de funcionar, apenas a 3a. de Prainha (19a. Zona), assim como a 13a. e 20a. de Guamá (11a. Zona), por falta de material para os trabalhos da Mesa Receptora de Votos, sendo de 636 (seiscentos e trinta e seis) o total de eleitores nelas lotados. IV — Foram interpostos 38 (trinta e oito) recursos eleitorais (27 "ex-offício" e 11 voluntário), sendo 17 providos e 21 desprovidos. V — Votação de cada organização — a) ELEIÇÕES PARA O SENADO FEDERAL: Jarbas Gonçalves Passarinho (ARENA) — Suplente: Milton Trindade, 204.913 (duzentos e quatro mil novecentos e treze)

votos). Pedro Moura Palha (MDB) — Suplente: Raimundo Farah, 40.078 (quarenta mil e setenta e sete) votos. Em branco: 27.218 (vinte e sete mil duzentos e dezoito) votos. Nulos: 21.453 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três) votos. Incidência para menos: 6 (seis) votos; b) ELEIÇÕES PARA A CÂMARA FEDERAL: Aliança Renovadora Nacional, 174.108 (cento e setenta e quatro mil cento e oito) votos; Movimento Democrático Brasileiro, 44.182 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e dois) votos; em branco, 56.520 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte) votos; Nulos, 18.864 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro) votos; Incidência para mais: 6 (seis) votos; c) ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Aliança Renovadora Nacional, 184.869 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove) votos; Movimento Democrático Brasileiro, 47.325 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco) votos; em branco, 44.263 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e três) votos; Nulos, 17.198 (dezessete mil cento e noventa e oito) votos; incoincidência para menos, 13 (treze) votos. VI — O quociente eleitoral para Deputados Federais é de 27.481 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um) sufrágios e, para Deputados Estaduais, 6.742 (seis mil setecentos e quarenta e dois) votos. Face à respectiva votação de legenda, para Deputados Federais, o quociente partidário da Aliança Renovadora Nacional, que obteve 174.108 (cento e setenta e quatro mil cento e oito) sufrágios, é 6 (seis), logrando obter mais 2 (dois) na distribuição das sobras; o do Movimento Democrático Brasileiro, com 44.182 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e dois) votos, é 1 (hum), alcançando outro lugar na distribuição das sobras. VII — COLOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A CÂMARA DOS DEPUTADOS, REGISTRADOS PELA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL: 1 — Camilo Montenegro Duarte, 21.584 votos; 2 — Gabriel Hermes Filho, 20.518 votos; 3 — Armando Rodrigues Carneiro, 19.633 votos; 4 — Juvêncio A. Vergolino Dias, 19.333 votos; 5 — Gilberto Azevedo, 15.717 votos; 6 — Antonio Pedro Martins Junior, 13.642 votos; 7 — Haroldo Vellozo, 12.156 votos; 8 — Armando de Souza Corrêa, 10.834 votos; 9 — Epilogo de Campos, 7.773 votos; 10 — Adriano Fernandes Gonçalves, 7.466 votos; 11 — Lopo Amazonas Alvarez de Castro, 4.752 votos; 12 — Waldemar de Oliveira Guimarães, 3.947 votos; 13 — Orlando Cerdeira Bordallo, 3.733 votos; 14 — Amílcar Carvalho da Silva, 3.053 votos; 15 — Silvio Augusto de Bastos Meira, 3.022 votos; 16 — Alexandre Zacarias de Assumpção, 2.049 votos; 17 — João Prisco dos Santos, 1.620 votos. COLOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A CÂMARA DOS DEPUTADOS, REGISTRADOS PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO: 1 — Hélio Moita Gueiros, 11.562 votos; 2 — João de Paiva Mene-

zes, 9.940 votos; 3 — José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, 6.666 votos; 4 — José Burlamaqui de Miranda, 6.580 votos; 5 — Elias Salame da Silva, 4.378 votos; 6 — Mário Nazareno Machado Sampaio, 3.008 votos; 7 — Lucival Lage Lobato, 1.198 votos. COLOCAÇÃO DOS CANDIDATOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, REGISTRADOS PELA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL: 1 — Abel Nunes de Figueiredo, 13.552 votos; 2 — Gerson dos Santos Peres, 9.189 votos; 3 — Américo Natalino Carneiro Brasil, 6.594 votos; 4 — Alfredo Jacob Gantuss, 5.844 votos; 5 — Antonino da Rocha Leonardo, 5.340 votos; 6 — Victor Hilário da Paz, 4.841 votos; 7 — Oswaldo Brabo de Carvalho, 4.760 votos; 8 — Gonçalo Vieira Duarte, 4.718 votos; 9 — Flávio Cezar Franco, 4.681 votos; 10 — Eládio Corrêa Lobato, 4.545 votos; 11 — Mário dos Santos Cardoso, 4.111 votos; 12 — Lourenço Alves de Lemos, 4.102 votos; 13 — Mário Queiroz do Rosário, 4.060 votos; 14 — Antonio Guerreiro Guimarães, 3.965 votos; 15 — Ney Rodrigues Peixoto, 3.671 votos; 16 — Jorge Wilson Arbage, 3.619 votos; 17 — Simpliciano Fernandes de Medeiros Junior, 3.589 votos; 18 — Nicolino de Castro Campos, 3.525 votos; 19 — Francisco de Freitas Filho, 3.215 votos; 20 — Arnaldo Corrêa Prado, 3.180 votos; 21 — Antonio Alves Teixeira, 3.071 votos; 22 — Alfredo Ferreira Coelho, 3.015 votos; 23 — Julio Walfredo de Aguiar, 2.927 votos; 24 — João Augusto Figueiredo de Oliveira, 2.920 votos; 25 — Antonio Nonato do Amaral, 2.891 votos; 26 — João Luiz dos Reis, 2.862 votos; 27 — Francisco Fernando Dacier Lobato, 2.826 votos; 28 — Antonio Eulálio Mergulhão, 2.565 votos; 29 — Dário Vellozo de Oliveira Dias, 2.503 votos; 30 — Amynthor Cavalcante, 2.493 votos; 31 — Carim Melem, 2.469 votos; 32 — Raimundo Carvalho Silveira, 2.453 votos; 33 — Abbas dos Santos Arruda, 2.408 votos; 34 — Carlos Costa de Oliveira, 2.259 votos; 35 — Acindino Pinheiro de Campos, 2.216 votos; 36 — Alberto Campos de Castro, 2.177 votos; 37 — Humberto Matta Rezende Cals, 2.074 votos; 38 — Nicolau Soares da Costa, 2.036 votos; 39 — Celso de Matos Leão, 2.036 votos; 40 — Deoclecio da Silva Godinho, 2.007 votos; 41 — Josué Bezerra Cavalcante, 1.947 votos; 42 — João Milton Daritas, 1.896 votos; 43 — José Ciriaco Gurjão Sampaio, 1.889 votos; 44 — Philadelpho Machado e Cunha, 1.889 votos; 45 — Nilson Célio Guedes Sampaio, 1.844 votos; 46 — Carlos Gomes de Araujo, 1.813 votos; 47 — Ruy Nelson de Parisi, 1.656 votos; 48 — Raimundo Nonato Alves, 1.501 votos; 49 — Paulo Imbiriba Lisboa, 1.468 votos; 50 — Ildelfonso Pereira Guimarães, 1.435 votos; 51 — Avelino Martins, 1.366 votos; 52 — Carlos Pinto de Almeida, 1.363 votos; 53 — Romeu Santos, 1.293 votos; 54 — Francisco Canindé Castelo de Souza, 1.050 votos; 55 — Pericles Guedes de Oliveira, 1.040 votos; 56 — Daniel Cardoso da Silva, 1.029 votos; 57 — Lucas de Oliveira Almeida, 991 votos; 58 — Duleidio de Oliveira Costa, 973 votos; 59 — Paulo Itaguary da Silva, 824 votos; 60 — Terezinha de Jesus Margalho Viegas, 813 votos; 61 — Wálterno Cardoso Teixeira, 597 votos; 62 — Anibal Duarte, 457 votos; 63 — José Azevedo Bahia Filho, 443 votos; 64 — Severino Feliciano da Silva, 356 votos; 65 — Antonio Cyrillo dos Santos, 350 votos; 66 — Gétúlio Pacheco Magno, 148 votos; 67 — Orlando Lima de Souza, 85 votos. COLOCAÇÃO DOS CANDIDATOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, RE-

GISTRADOS PELO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO: 1 — Santino Sirotheau Corrêa, ... 3.728 votos; 2 — Júlio Costa de Viveiros, 3.713 votos; 3 — Hybernon Fontes da Silva, 3.256 votos; 4 — Arnaldo Moraes Filho, 3.200 votos; 5 — Fernando Guilherme Menezes de Barros, 3.050 votos; 6 — Alvaro de Oliveira Freitas, 2.954 votos; 7 — Laércio Wilson Barbalho, 2.723 votos; 8 — Vicente de Paula Queiroz, 2.392 votos; 9 — Rodolpho Chermont Junior, 2.232 votos; 10 — José Massud Ruffeill, 2.167 votos; 11 — Maravalho Narciso Bello, ... 2.068 votos; 12 — Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, 2.061 votos; 13 — Altino Silvio da Costa, ... 1.732 votos; 14 — Atahualpa Lobato Fernandes, ... 1.420 votos; 15 — Raimundo Holanda Guimarães, 1.388 votos; 16 — Waldemar Soares da Silva, 1.357 votos; 17 — Luiz Otávio de Carvalho, 1.198 votos; 18 — Francisco Wilson Ribeiro, 1.157 votos; 19 — Paulo Sampaio, 940 votos; 20 — Emanuel Moreira Cunha, 610 votos; 21 — Antonio Bernardo Filho, 606 votos; 22 — Wilson Pedrosa Amanajás, 598 votos; 23 — Joaquim Serrão de Castro Filho, 546 votos; 24 — Antonio Hamilton Bentes, 546 votos; 25 — Antonio Carlos de Saboya, 435 votos; 26 — José Marcos dos Santos, 222 votos; 27 — Sebastião Fonseca de Sena, 148 votos; 28 — Dário Reis Mascarenhas, 97 votos. Em face disso, o Sr. Desembargador Presidente proclamou eleitos os seguintes candidatos, de acordo com a respectiva votação constante do Relatório da Comissão Apuradora: SENADOR — Jarbas Gonçalves Passarinho; SUPLENTE DE SENADOR — Milton Trindade, com 204.913 (duzentos e quatro mil novecentos e treze) votos. DEPUTADOS FEDERAIS PELA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL — Camillo Montenegro Duarte, com 21.584 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro) votos; Gabriel Hermes Filho, com 20.518 (vinte mil quinhentos e dezoito) votos; Armando Rodrigues Carneiro, com 19.633 (dezenove mil seiscentos e trinta e três) votos; Juvêncio A. Vergolino Dias, com 19.333 (dezenove mil trezentos e trinta e três) votos; Gilberto Azevedo, com 15.717 (quinze mil setecentos e dezessete) votos; Antonio Pedro Martins Junior, com 13.642 (treze mil seiscentos e quarenta e dois) votos; Haroldo Vellozo, com 12.156 (doze mil cento e cinquenta e seis) votos; e Armando de Souza Corrêa, com 10.834 (dez mil oitocentos e trinta e quatro) votos. DEPUTADOS FEDERAIS PELO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO — Helio Mota Queiros, com 11.562 (onze mil quinhentos e sessenta e dois) votos e João de Paiva Menezes, com 9.940 (nove mil novecentos e quarenta) votos. DEPUTADOS ESTADUAIS PELA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL — Abel Nunes de Figueiredo, com 13.552 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois) votos; Gerson dos Santos Peres, com 9.189 (nove mil cento e oitenta e nove) votos; Américo Natalino Carneiro Brasil, com 6.594 (seis mil quinhentos e noventa e quatro) votos; Alfredo Jacob Gantuss, com 5.844 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro) votos; Antonino da Rocha Leonardo, com 5.340 (cinco mil trezentos e quarenta) votos; Victor Hilário da Paz, com 4.841 (quatro mil oitocentos e quarenta e um) votos; Oswaldo Brabo de Carvalho, com 4.760 (quatro mil setecentos e sessenta) votos; Gonçalo Vieira Duarte, com 4.718 (quatro mil setecentos e dezoito) votos; Flávio Cezar Franco, com 4.681 (quatro mil seiscentos e oitenta e um) votos; Eládio Corrêa Lobato, com 4.545 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco) votos; Mário dos San-

tos Cardoso, com 4.111 (quatro mil cento e onze) votos; Lourenço Alves de Lemos, com 4.102 (quatro mil cento e dois) votos; Mário Queiroz do Rosario, com 4.060 (quatro mil e sessenta) votos; Antonio Guerreiro Guimarães, com 3.965 (três mil novecentos e sessenta e cinco) votos; Ney Rodrigues Peixoto, com 3.671 (três mil seiscentos e setenta e um) votos; Jorge Wilson Arbage, com 3.619 (três mil seiscentos e dezenove) votos; Simpliciano Fernandes de Medeiros Junior, com 3.589 (três mil quinhentos e oitenta e nove) votos; Nicolino de Castro Campos, com 3.525 (três mil quinhentos e vinte e cinco) votos; Francisco de Freitas Filho, com 3.215 (três mil duzentos e quinze) votos; Arnaldo Corrêa Prado, com 3.180 (três mil cento e oitenta) votos; Antonio Alves Teixeira, com 3.071 (três mil e setenta e um) votos; Alfredo Ferreira Coelho, com 3.015 (três mil e quinze) votos; Júlio Walfredo de Aguiar, com 2.927 (dois mil novecentos e vinte e sete) votos; João Augusto Figueiredo de Oliveira, com 2.920 (dois mil novecentos e vinte) votos; Antonio Nonato do Amaral, com 2.891 (dois mil oitocentos e noventa e um) votos; João Luiz dos Reis, com 2.862 (dois mil oitocentos e sessenta e dois) votos; Francisco Fernando Dacier Lobato, com 2.826 (dois mil oitocentos e vinte e seis) votos; Antônio Eulálio Mergulhão, com 2.565 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco) votos; Dário Vellozo de Oliveira Dias, com 2.503 (dois mil quinhentos e três) votos; Amynthor Cavalcante, com 2.493 (dois mil quatrocentos e noventa e três) votos; Carim Melém, com 2.469 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove) votos; Raimundo Carvalho Siqueira, com 2.453 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três) votos e Abbas dos Santos Arruda, com 2.408 (dois mil quatrocentos e oito) votos. **DEPUTADOS ESTADUAIS PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO** — Santino Sirotheau Corrêa, com 3.728 (três mil setecentos e vinte e oito) votos; Júlio Costa de Viveiros, com 3.713 (três mil setecentos e treze) votos; Hybernou Fontes da Silva, com 3.256 (três mil duzentos e cinquenta e seis) votos; Arnaldo Moraes Filho, com 3.200 (três mil e duzentos) votos; Fernando Gulihreme Menezes de Barros, com 3.050 (três mil e cinquenta) votos; Alvaro de Oliveira Freitas com 2.954 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro) votos; Laercio Wilson Barbalho, com 2.723 (dois mil setecentos e vinte e três) votos e Vicente de Paula Queiroz, com 2.392 (dois mil trezentos e noventa e dois) votos. **SUPLENTE DE DEPUTADOS FEDERAIS PELA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL** — Epílogo de Campos, com 7.778 (sete mil setecentos e setenta e oito) votos; Adriano Fernandes Gonçalves, com 7.466 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis) votos; Lopo Amazonas Alvarez de Castro, com 4.752 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois) votos; Waldemar de Oliveira Guimarães, com 3.947 (três mil novecentos e quarenta e sete) votos; Orlando Cerdeira Bordallo, com 3.733 (três mil setecentos e trinta e três) votos; Amílcar Carvalho da Silva, com 3.053 (três mil e cinquenta e três) votos; Silvio Augusto de Bastos Meira, com 3.022 (três mil e vinte e dois) votos; Alexandre Zacarias de Assumpção, com 2.049 (dois mil e quarenta e nove) votos e João Prisco dos Santos, com 1.620 (hum mil seiscentos e vinte) votos. **SUPLENTE DE DEPUTADOS FEDERAIS PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO** — José Maria Lins de Vasconcelos Chaves,

com 6.666 (seis mil seiscentos e sessenta e seis) votos; José Burlamaqui de Miranda, com 6.580 (seis mil quinhentos e oitenta) votos; Elias Salame da Silva, com 4.378 (quatro mil trezentos e setenta e oito) votos; Mário Nazareno Machado Sampaio, com 3.008 (três mil e oito) votos e Lucival Lage Lobato, com 1.198 (hum mil cento e noventa e oito) votos. **SUPLENTE DE DEPUTADOS ESTADUAIS PELA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL** — Carlos Costa de Oliveira, com 2.259 (dois mil duzentos e cinquenta e nove) votos; Acindino Pinheiro de Campos, com 2.216 (dois mil duzentos e dezesseis) votos; Alberto Campos de Castro, com 2.177 (dois mil cento e setenta e sete) votos; Humberto Mata Rezende Cals, com 2.074 (dois mil e setenta e quatro) votos; Nicolau Soares da Costa, com 2.036 (dois mil e trinta e seis) votos; Celso de Matos Leão, com 2.036 (dois mil e trinta e seis) votos; Deoclecio da Silva Godinho, com 2.007 (dois mil e sete) votos; Josué Bezerra Cavalcante, com 1.947 (hum mil novecentos e quarenta e sete) votos; João Milton Dantas, com 1.896 (hum mil oitocentos e noventa e seis) votos; José Ciriaco Gurjão Sampaio, com 1.889 (hum mil oitocentos e oitenta e nove) votos; Philadelpho Machado e Cunha, com 1.889 (um mil oitocentos e oitenta e nove) votos; Nilson Celio Guedes Sampaio 1.844 (hum mil oitocentos e quarenta e quatro) votos; Carlos Gomes de Araujo, com 1.813 (hum mil oitocentos e treze) votos; Ruy Nelson de Parijós, com 1.656 (hum mil seiscentos e cinquenta e seis) votos; Raimundo Nonato Alves, com 1.501 (hum mil quinhentos e um) votos; Paulo Imbiriba Lisboa, com 1.468 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito) votos; Ildefonso Pereira Guimarães, com 1.435 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco) votos; Avelino Martins, com 1.366 (hum mil trezentos e sessenta e seis) votos; Carlos Pinto de Almeida, com 1.363 (hum mil trezentos e sessenta e três) votos; Romeu Santos, com 1.293 (hum mil duzentos e noventa e três) votos; Francisco Canindé Castelo de Souza, com 1.050 (hum mil e cinquenta) votos; Péricles Guedes de Oliveira, com 1.040 (hum mil e quarenta) votos; Daniel Cardoso da Silva, com 1.029 (hum mil e vinte e nove) votos; Lucas de Oliveira Almeida, com 991 (novecentos e noventa e um) votos; Dulcídio de Oliveira Costa, com 973 (novecentos e setenta e três) votos; Paulo Itaguahy da Silva, com 824 (oitocentos e vinte e quatro) votos; Terezinha de Jesus Margalhó Viegas, com 813 (oitocentos e treze) votos; Walterno Cardoso Teixeira, com 597 (quinhentos e noventa e sete) votos; Anibal Duarte, com 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) votos; José Azevedo Bahia Filho, com 443 (quatrocentos e quarenta e três) votos; Severino Feliciano da Silva, com 356 (trezentos e cinquenta e seis) votos; Antonio Cyrillo dos Santos, com 350 (trezentos e cinquenta) votos; Getúlio Pacheco Magno, com 148 (cento e quarenta e oito) votos e Orlando Lima de Souza, com 85 (oitenta e cinco) votos. **SUPLENTE DE DEPUTADOS ESTADUAIS PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO** — Rodolpho Chermont Junior, com 2.232 (dois mil duzentos e trinta e dois) votos; José Massud Ruffeill, com 2.167 (dois mil cento e sessenta e sete) votos; Maravalho Narciso Bello, com 2.068 (dois mil e sessenta e oito) votos; Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, com 2.061 (dois mil e sessenta e um) votos; Altino Silvio da Costa, com 1.732 (hum

mil setecentos e trinta e dois) votos; Afahualpa Lobato Fernandez, com 1.420 (hum mil quatrocentos e vinte) votos; Raimundo Holanda Guimarães, com 1.388 (hum mil trezentos e oitenta e oito) votos; Waldemar Soares da Silva, com 1.357 (hum mil trezentos e cinquenta e sete) votos; Luiz Octavio de Carvalho, com 1.198 (hum mil cento e noventa e oito) votos; Francisco Wilson Ribeiro, com 1.157 (hum mil cento e cinquenta e sete) votos; Paulo Sampaio, com 940 (novecentos e quarenta) votos; Emanuel Moreira Cunha, com 610 (seiscentos e dez) votos; Antonio Bernardo Filho, com 606 (seiscentos e seis) votos; Wilson Pedrosa Amanajás, com 598 (quinhentos e noventa e oito) votos; Joaquim Serrão de Castro Filho, com 546 (quinhentos e quarenta e seis) votos; Antonio Hamilton Bentes, com 546 (quinhentos e quarenta e seis) votos; Antonio Carlos de Saboya, com 435 (quatrocentos e trinta e cinco) votos; José Marcos dos Santos, com 222 (duzentos e vinte e dois) votos e Sebastião Fonseca de Sena, com 148 (cento e quarenta e oito) votos. O Tribunal resolveu marcar o dia dezoito do corrente, para a diplomação dos candidatos eleitos, em sessão solene, a realizar-se no Auditório da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Pará às dez horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Edgar de Souza Franco, diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral. (aa) Oswaldo de Brito Farias, Roberto Cardoso Freire da Silva, Lydia Dias Fernandes, Antonio Koury, Leonam Gondim da Cruz, Orlando Dias da Rocha Braga e Moacyr Bernardino Dias. E que se contém da referida ata, lavrada às folhas 10 (dez) verso a 17 (dezessete) verso do livro competente, que para aqui foi fielmente trasladada, por mim, Oswaldo de Brito Farias, diretor da Secretaria, servindo de secretário, e vai autenticada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral. (G. — Reg. n. 1281 — Dia 14.2.67).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ 29a. ZONA

EDITAL N. 16/67
Pedidos de 2as. vias

O Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, MM. Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2as. vias dos eleitores abaixo mencionados:

Pedro Rodrigues de Freitas, inscrito sob o número 1.697, lotado na 73a. Seção, que funciona no Departamento de Limpeza Pública;

Zacarias Manoel de Melo, inscrito sob o número 15.710, lotado na 38a. Seção, que funciona na Escola Municipal República da Espanha;

Mariana Aguiar Cunha, inscrita sob o número 18.258, lotada na 47a. Seção que funciona no Instituto Agrônomico do Norte.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de mil no-

vecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1282 — Dia 14.2.67).

PROCESSO 95 (20-140) 26.1.67 VISTA

De ordem do senhor Desembargador Presidente, faço saber a quem interessar possa que, pelo prazo de 3 (três) dias a cada um, se acham com vista nesta Secretaria Regional à Aliança Renovadora Nacional e ao Movimento Democrático Brasileiro, para que por suas respectivas Comissões Diretoras Regionais, defendam os seus direitos e interesses ligados aos seus candidatos eleitos e diplomados Deputados à Assembléia Legislativa do Estado no pleito de 15 de novembro de 1966, contra os possíveis efeitos objetivados pelo recurso interposto pela Procuradoria Regional Eleitoral contra a decisão desta Corte ordenatória da diplomação de 41 (quarenta e um) Deputados àquela casa do Poder Legislativo.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria
(G. Reg. n. 1280 — Dia 14.2.67).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ Cartório Eleitoral da 1a. Zona do Estado.

Edital de Deferimento
Transferência

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência e que foram deferidas, os seguintes eleitores: Emilia Martins Velloso, Almirra Chuvás, Raimundo Dário

Miranda, Mário Vicente Caputo, Modesto Colares da Mota, Malak do Carmo Biten-court Resque, Yole Macola de Miranda. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona Estado do Pará, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.
Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 1.300 — Dia 14.2.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: Mário de Oliveira Gomes, assistido de seu advogado Abel Guimarães e Apelada: Marmoria Luzo Brasileira Limitada, assistida de seu advogado Moura Palha, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de fevereiro de 1967.
(a) LUIS FARIA, Secretário.
(G. Reg. n. 1.283 — Dia 14.2.67).

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: Germano da Silveira Ramos, assistido de seu advogado José Maria Amarante e Apelada: Laura Andrade dos Santos, assistida de seu advogado Raimundo Noleto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de fevereiro de 1967.
(a) LUIS FARIA, Secretário.
(G. Reg. n. 1.284 — Dia 14.2.67).